

Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de dezembro de 2023, às 10h30, no Núcleo Cidade de Deus, s/n.º, Prédio Amarelo, Osasco, SP, com a disponibilização vídeo conferência para acompanhamento, conforme a seguir descrito.

Administradora: BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Convocação: Dispensada, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 19 da Instrução CVM nº 472/08 e no item 9.2.3 do Capítulo IX, do Regulamento do Fundo.

Presença: Os representantes legais do cotista detentor da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotista"), conforme assinaturas registradas na Lista de Presença (**Anexo I**) e os representantes da Administradora e da Ulbrex Asset Management Ltda., na qualidade de Gestor.

Composição da Mesa: Presidente: Déborah Keiko Ramalho – **Secretária:** Thaís Ayala de Barros Mazzieri.

Ordem Do Dia: deliberar sobre a seguinte matéria:

1. **(Aprovar/Reprovar)** a ratificação da dispensa de distribuição semestral dos rendimentos auferidos pelo Fundo descrita no Parágrafo Único do artigo 10 da Lei 8.668, de 25 de junho de 1993, relativa ao 1º semestre de 2023, para fazer frente às obrigações definidas em instrumento jurídico celebrado pelo Fundo; e
2. **(Aprovar/Reprovar)** a dispensa de distribuição semestral dos rendimentos auferidos pelo Fundo descrita no Parágrafo Único do artigo 10 da Lei 8.668, de 25 de junho de 1993, relativa ao 2º semestre de 2023, para fazer frente às obrigações definidas em instrumento jurídico celebrado pelo Fundo.

Deliberação: Dispensada a leitura da Ordem do Dia, o Cotista aprovou a matéria elencada na Ordem do Dia.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente por todos os presentes com a

utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do qual declaram possuir total conhecimento. aa) Presidente: Sra. Déborah Keiko Ramalho; Secretária: Thais Ayala de Barros Mazzieri; Administradora: BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., por seus representantes legais; Gestora: Ulbrex Asset Management Ltda., por seus representantes legais.

.....
Declaramos que a presente é cópia fiel.

Déborah Keiko Ramalho
Presidente

Thais Ayala de Barros Mazzieri
Secretária